



PROCESSO Nº 286/13

PROTOCOLO Nº 11.518.797-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 63/14

APROVADO EM 13/03/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR SILVIO TAVARES –  
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E  
PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CAMBARÁ

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Contabilidade –  
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino  
Médio.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2866/12-SUED/SEED, de 17/12/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Jacarezinho, em 05/07/12, de interesse do Colégio Estadual Professor Sílvio Tavares – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, município de Cambará que, por sua direção, solicita reconhecimento do Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 6086/11 de 27/12/11, pelo prazo de 05 anos, a partir do início do ano de 2010 até o final do ano de 2014 (fl. 07).

O Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 4814/11, de 04/11/11, pelo prazo de 01 ano, a partir da data da publicação da Resolução no DOE em 13/12/11 até 13/12/12 (fl. 24).

#### **1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 186)**

Curso: Técnico em Contabilidade  
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios



PROCESSO N° 286/13

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período noturno

Regime de matrícula: semestral

Carga horária: 833 horas

Período de integralização do curso: mínimo 01 ano e máximo 05 anos

Requisito de acesso: conclusão do Ensino Médio

Número de vagas: 30 alunos por turma

Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio.

187) **1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso** (fls. 186 e

O Técnico em Contabilidade domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças de forma a intervir no mundo do trabalho. Efetua anotações financeiras de organização e examina documentos fiscais e parafiscais. Analisa a documentação contábil e elabora planos de determinação das taxas de depreciação e exaustão dos bens materiais, de amortização dos valores imateriais. Organiza, controla e arquivam os documentos relativos à atividade contábil e controla as movimentações. Registra as operações contábeis da empresa, ordenando os movimentos pelo débito e crédito. Prepara a documentação, apura haveres, direitos e obrigações legais.



PROCESSO Nº 286/13

### 1.3 Matriz Curricular (fl. 223)

<b>MATRIZ CURRICULAR</b>					
<b>ESTABELECIMENTO:</b> Colégio Estadual "Prof. Silvio Tavares" Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional.					
<b>MUNICÍPIO:</b> Cambará					
<b>CURSO:</b> Técnico em Contabilidade					
<b>FORMA:</b> Subsequente			<b>ANO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 2010		
<b>TURNO:</b> Noturno			<b>CARGA HORÁRIA:</b> 1000 horas/aula ou 833 horas		
<b>MÓDULO:</b> 20			<b>ORGANIZAÇÃO:</b> Semestral		
DISCIPLINAS	Semestres		H/A	Horas	
	1º S	2º S			
01	ABERTURA E FECHAMENTO DE EMPRESAS	-	3	60	50
02	CONTABILIDADE GERAL	3	3	120	100
03	CONTABILIDADE INTERMEDIÁRIA	-	4	80	67
04	CONTABILIDADE ORÇAMENTAL	-	4	80	67
05	CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA E LEGISLAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO	3	3	120	100
06	CONTAS E BALANÇOS	-	4	80	67
07	CUSTOS	2	-	40	33
08	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS	-	2	40	33
09	ESTATÍSTICA APLICADA	2	-	40	33
10	ÉTICA GERAL E COMERCIAL	-	2	40	33
11	FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO	2	-	40	33
12	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2	-	40	33
13	INFORMÁTICA	2	-	40	33
14	INTRODUÇÃO À ECONOMIA	2	-	40	33
15	MATEMÁTICA FINANCEIRA	2	-	40	33
16	REDAÇÃO COMERCIAL	2	-	40	33
17	TEORIA GERAL DA CONTABILIDADE	3	-	60	50
<b>Total</b>		25	25	1000	833

### 1.4 Certificação (fl. 323)

O aluno ao concluir o curso, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Contabilidade.



PROCESSO N° 286/13

### 1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém cooperação técnica com:

- Prefeitura Municipal de Cambará
- Luam Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. - Biscoito
- ARM Metalúrgica Ltda.

Luam

Os termos de cooperação técnica estão anexados às folhas 234 a 242.

### 1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fls. 457 e 458)

2012					
	Matriculados	Aprovados	Reprovados	Desistentes	Transferidos
I SEMESTRE 08/02 a 04/07	34	25	2	7	0
II SEMESTRE 23/07 a 19/12	25	19	2	4	0

2013					
	Matriculados	Aprovados	Reprovados	Desistentes	Transferidos
I SEMESTRE 14/02 a 10/07	30	19	8	3	0
I SEMESTRE 29/07 a 18/12	36	14	11	11	0
II SEMESTRE 29/07 a 18/12	19	17	1	1	0

*Obs. Informações referente ao número de Reprovados e Evadidos.*

**Reprovados:** Procuramos diagnosticar os fatos que levaram as reprovadas, consultando as instâncias colegiadas em especial conselho de classe e constatamos que os professores se esforçaram utilizando metodologias de ensino-aprendizagem visando a progressão dos alunos, contudo o conhecimento necessário a progressão para série seguinte ou para a conclusão dos estudos não foi assimilado sendo necessário reter estes alunos para que tivessem a oportunidade de aprender os conteúdos propostos no plano de trabalho docente.

**Evadidos:** Com o objetivo de constatar as razões que levaram alguns alunos a se evadir, observamos que ações foram feitas visando evitar as evasões. Entre outras destacamos: entrar em contato com os alunos procurando motivá-los a continuar os estudos; Atividades no estabelecimento buscando trazer informações do mundo do trabalho convidando palestrantes de Empresas da região, professores de universidades; Os professores se esforçaram utilizando metodologias de ensino-aprendizagem com a finalidade de propiciar aos alunos um melhor entendimento sobre o conteúdo proposto no PTD, contudo existem fatores que impedem a continuidade dos estudos por alguns alunos; Em nossa cidade há um grande volume de alunos que trabalha nas empresas alimentícias, e estas têm a prática de troca de turnos, e quando isto ocorre o aluno fica impedido de assistir as aulas. Verificamos também que a dificuldade de locomoção das cidades de Andirá e Barra do Jacaré influenciou nos números apresentados acima. Nesta análise podemos perceber outros fatores como a mudança para outra cidade, o ingresso na universidade e concurso público. A equipe de coordenadores, pedagógica e direção elaborou plano de ação visando diminuir o volume de alunos evadidos.



PROCESSO N° 286/13

### 1.7 Coordenação de Curso (fl. 244)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Viviane Arioso dos Santos Nogueira	- Bacharel em Administração	- Coordenação de Curso

### 1.8 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 129/12, de 22/10/12 do NRE de Jacarezinho, integrada pelos técnicos pedagógicos: Adriane Cristine Juraski, licenciada em Ciências, Vilma Brasiliano Xavier, licenciada em Ciências Biológicas e como perito Roberto Batista da Silva, bacharel em Administração, emitiu o laudo técnico favorável ao reconhecimento do curso (fls. 427 a 448).

### 1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n.º 600/12-DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para o reconhecimento do curso (fl. 451).

### 1.10 IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação

#### Básica

8ª série / 9º ano

Escola ⇩	Ideb Observado				Metas Projetadas						
	2005 ⇩	2007 ⇩	2009 ⇩	2011 ⇩	2007 ⇩	2009 ⇩	2011 ⇩	2013 ⇩	2015 ⇩	2017 ⇩	2019 ⇩
SILVIO TAVARES C E PROF E F MED NOR PRO	2.5	3.2	3.9	3.1	2.5	2.8	3.1	3.6	4.1	4.3	4.6

## 2. Mérito

O processo trata do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Os docentes possuem graduação de acordo com as disciplinas indicadas.



PROCESSO N° 286/13

A Comissão de Verificação informa que a instituição de ensino possui laboratórios de Informática, Química, Biologia, Física e Matemática. A biblioteca conta com acervo devidamente catalogado. Constatou-se rampa na entrada do prédio, bem como banheiro adaptado aos portadores de necessidades especiais.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

## II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 833 horas, regime de matrícula semestral, presencial, 30 vagas por turma, período mínimo de integralização do curso de 01 ano, do Colégio Estadual Professor Sílvio Tavares – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, município de Cambará, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir 13/12/11, pelo prazo de 05 anos, contados a partir de 13/12/12 até 13/12/17, de acordo com as Deliberações n° 09/06, n° 02/10 e n° 01/13-CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso à Deliberação n° 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.



PROCESSO N° 286/13

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 13 de março de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE